



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

TERMO DE ANULAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Três Palmeiras – RS, Sr. **CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 2.152/202 e edital 094/2022, e o Procedimento nº 01860.000.783/2022 do Ministério Público Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

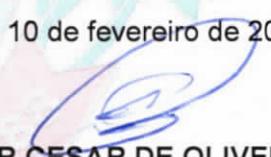
Considerando a abertura de procedimento pelo Ministério Público Estadual sinalizando irregularidades no certame;

Considerando a instauração de procedimento administrativo especial instaurado no âmbito desta administração visando apurar eventuais irregularidades;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

**TORNA PÚBLICO**, a ANULAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Edital n.º 007/2022.

Três Palmeiras, 10 de fevereiro de 2023.

  
**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

